



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### RESOLUÇÃO N° 19/1955

Ementa

**REVOGA A RESOLUÇÃO 15/55, QUE PREVÊ COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AO DAR PARECER EM PROJETOS DE DOAÇÕES DE RUAS, PARA SUGERIR AS DENOMINAÇÕES.**

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>27/06/1955</b>	<b>27/10/1955</b>	<b>O JUNDIAIENSE</b>

Matéria Legislativa

**Projeto de Resolução nº 23/1955 - Autoria: Joaquim Candelário de Freitas**

Status de Vigência

**Revogada**

Observações

**CÂMARA - regimento interno**

**Autor: JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## R E S O L U Ç Ã O Nº 19

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 19/10/1955

### R E S O L V E:

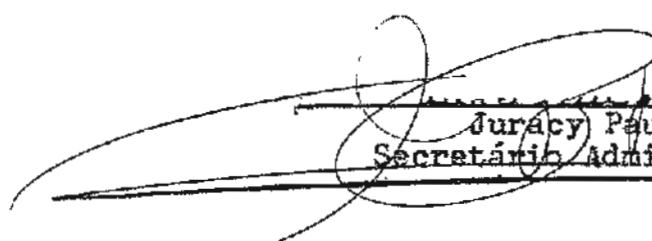
Art. 1º - Fica totalmente revogada a Resolução nº 15, decretada em 26 de janeiro de 1.955.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

  
Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,  
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

  
Juracy Pauperio,  
Secretário Administrativo.